

REGULARIDADE DE CONTAS

COM A EDIÇÃO DA LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992, FOI ATRIBUÍDA AO **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** A COMPETÊNCIA PARA JULGAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR DINHEIROS, BENS E VALORES PÚBLICOS DAS UNIDADES DOS PODERES DA UNIÃO. O NORMATIVO ESTABELECEU AINDA QUE, AO JULGAR AS CONTAS, O TCU DECIDIRÁ PELA SUA REGULARIDADE OU NÃO DA SEGUINTE FORMA:

I - **REGULARES**, QUANDO EXPRESSAREM, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, A EXATIDÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, A LEGALIDADE, A LEGITIMIDADE E A ECONOMICIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DO RESPONSÁVEL;

II - **REGULARES COM RESSALVA**, QUANDO EVIDENCIAREM IMPROPRIEDADE OU QUALQUER OUTRA FALTA DE NATUREZA FORMAL DE QUE NÃO RESULTE DANO AO ERÁRIO;

III - **IRREGULARES**, QUANDO COMPROVADA QUALQUER DAS SEGUINTE Ocorrências:

A) OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS; B) PRÁTICA DE ATO DE GESTÃO ILEGAL, ILEGÍTIMO, ANTIECONÔMICO, OU INFRAÇÃO À NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL OU PATRIMONIAL; C) DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO AO ANTIECONÔMICO.

AS DECISÕES QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS DESTA REGIONAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS ABAIXO:

2014 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 140, DE 15/10/14 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2014 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2015 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 147, DE 11/11/15 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2015 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2016 CONTAS JULGADAS REGULARES	O ACÓRDÃO Nº 1948/2018 - TCU - 1ª CÂMARA JULGOU REGULARES AS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, DANDO-LHES QUITAÇÃO PLENA (PROCESSO TC 030.125/2017-0).
2017 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 163, DE 06/12/17 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2017 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2018 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 172, DE 12/12/18 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2018 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2019 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 180, DE 11/12/19 , QUE "DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS CUJOS RESPONSÁVEIS TERÃO AS CONTAS DE 2019 JULGADAS PELO TRIBUNAL", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2020 E 2021 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 188, DE 30/09/20 , QUE "DEFINE AS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS QUE TERÃO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 FORMALIZADO PARA JULGAMENTO DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, NO EXERCÍCIO DE 2021", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS. O NORMATIVO TEVE SUA VIGÊNCIA MANTIDA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021.
2022 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 49, DE 7/4/22 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) E DAQUELAS QUE TERÃO PROCESSO FORMALIZADO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, NO EXERCÍCIO DE 2022", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2023 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 75, DE 29/3/23 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) 2023", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2024 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 75, DE 27/3/24 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) DO EXERCÍCIO DE 2024", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.
2025 N/A	SEM JULGAMENTO DAS CONTAS. A PORTARIA TCU Nº 58, DE 26/3/25 , QUE "ATUALIZA E DIVULGA A RELAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS (UPC) DO EXERCÍCIO DE 2025", NÃO INCLUIU O TRT DA 2ª REGIÃO ENTRE AS UNIDADES QUE TERÃO AS CONTAS JULGADAS.